CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL



Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES" DO MUNICIPIO DE PORTO REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica instituído no Município de Porto Real o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todas as creches da rede municipal.

Artigo 2º: O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Artigo 3º: Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Artigo 4º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 12 de maio de 2023

Luís Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br









Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Porto Real o programa que mantém um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

Luís Fernando da Silva

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



